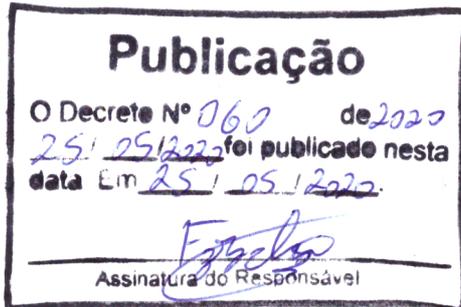




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 060/2020**  
**De 25 de maio de 2020.**



**Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar no valor de R\$ 237.611,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 237.611,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e onze reais).

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 76	R\$	23.839,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23.839,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.839,00</b>

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**  
**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 138	R\$	213.772,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>213.772,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>213.772,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>237.611,00</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 93	R\$	890,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 75	R\$	14.999,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 81	R\$	2.100,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS 83	R\$	4.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 82	R\$	950,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23.839,00</b>

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>23.839,00</b>
-----------------------	------------	------------------

**SECRETARIA DE OBRAS MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 129	R\$	200.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	13.772,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>213.772,00</b>

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>213.772,00</b>
-----------------------	------------	-------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>237.611,00</b>
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**

em 25 de maio de 2020.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração